

Diretivo do ISS, I. P., subdelego na Diretora do Núcleo de Intervenção Social da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., a licenciada Vanda Isabel Coelho Ilhéu, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação dos respetivos serviços, praticar os seguintes atos:

- 1.1 — Em matéria de gestão em geral, no âmbito do respetivo núcleo:
- 1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.
- 1.2 — Em matéria de recursos humanos, no âmbito do respetivo núcleo e relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica:
- 1.2.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;
- 1.2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;
- 1.2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 1.2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
- 1.2.5 — Autorizar o processamento de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Diretora de Segurança Social, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os limites legais aplicáveis;
- 1.2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.2.7 — Autorizar o processamento das despesas inerentes a deslocações em serviço, em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Diretora de Segurança Social;
- 1.2.8 — Autorizar a atribuição de crédito de horas nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea g) do Regulamento de Horário de Trabalho do ISS, IP;
- 1.2.9 — Controlar e coordenar o processo de avaliação de desempenho, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e da Diretora de Segurança Social.
- 1.3 — Em matéria de segurança social, relativa a estabelecimentos de apoio social e de ação social:
- 1.3.1 — Autorizar os apoios previstos no âmbito da promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;
- 1.3.2 — Celebrar contratos com famílias de acolhimento para idosos e adultos com deficiência e autorizar os montantes referentes à retribuição, manutenção do acolhido e despesas extraordinárias;
- 1.3.3 — Autorizar as despesas de alojamento para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até ao máximo de 7 dias;
- 1.3.4 — Autorizar as rendas de casa para pessoas e famílias em situação de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 3 meses;
- 1.3.5 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes;
- 1.3.6 — Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os conselhos locais de ação social (CLAS) da rede social;
- 1.3.7 — Autorizar subsídios eventuais de precariedade económica, até ao montante máximo mensal de mil euros. Sendo um apoio único a competência é de mil e quinhentos euros;
- 1.3.8 — Autorizar subsídios eventuais de precariedade económica de apoio na integração em Lar de Idosos da rede privada, até ao montante mensal de mil e trezentos euros;
- 1.3.9 — Autorizar subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite máximo de dois mil e quinhentos euros;
- 1.3.10 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo de Intervenção Social, previstas na deliberação n.º 141/2012, de 18 de setembro, do Conselho Diretivo do ISS, IP.
- 2 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas, podem ser objeto de subdelegação.
- 3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente, desde 23 de março de 2016, no âmbito da aplicação da presente subdelegação de poderes.

22 de junho de 2016. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Cristina Maria Lira Gomes*.

209855169

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 11362/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despacho n.º 1693/2016 — SEAEP, de 23-08-2016, com a concordância do Senhor Secretário de Estado da Saúde, através de despacho datado de 06-07-2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Isabel Pedrosa Domingues, Enfermeira, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Leiria, EPE, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

7 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209853905

Aviso n.º 11363/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 5 de setembro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Maria Helena Silva Alexandre Sousa, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 70, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, desta Administração Regional de Saúde, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209853921

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 11364/2016

Notificação da publicitação da lista de classificação final dos candidatos admitidos ao Concurso para preenchimento de 80 postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., na categoria de enfermeiro — Referência ENF-INEM 01/2015.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 22.º e do artigo 23.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, informa-se que as listas de classificação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum com a Referência ENF-INEM 01/2015, para ocupação de 80 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, na categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM, I. P.), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 21 de outubro de 2015, através do aviso n.º 12119/2015 com a alteração introduzida pelo Aviso (Extrato) n.º 9499/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2016, encontram-se disponíveis para consulta em www.inem.pt assim como em local visível e público, nas instalações deste instituto sitas na Rua Almirante Barroso, 36, 1000-013 Lisboa, constituindo anexos da Ata n.º 13 da reunião do dia 31 de agosto de 2016 do júri do procedimento.

Os candidatos que entenderem haver razões para se pronunciarem em sede de audiência de interessados dispõem de 10 dias úteis para o fazer, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo utilizar para o efeito o formulário tipo disponível no endereço eletrónico do Concurso em www.inem.pt, procedendo conforme descrito no mesmo local eletrónico, nos termos do artigo 23.º da referida Portaria.

8 de setembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209854001